



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

APROVADO
Em 28/11/23

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro a título de contrapartida destinado à execução de projeto habitacional que compreende a construção de 65 (sessenta e cinco) unidades habitacionais, em parceria com a Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP e com o Núcleo de Integração Rural - NIR.

Art. 2º. A participação o Município no referido projeto será exclusivamente de natureza financeira, importando em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada uma das unidades construídas, perfazendo um total de geral de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Os encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior, se darão através de crédito especial.

Art. 4º. Em caso de inexecução total ou parcial da cooperação financeira de que trata a presente lei, o Poder Executivo fica autorizado a promover a reabertura de crédito especial autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2024, na forma do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 22 de novembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 23/11/23
HORÁRIO 9h50min
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO